



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25046.001045/2020-58

Unidade Gestora: 257034

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO (DSEI/MA)**, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA **SÓ POÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA** COMO CONTRATADA, PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS ALDEIAS NOVA PROVIDÊNCIA E ESTIRÃO, MUNICÍPIO ARAME, POLO BASE DE ARAME, NA ABRANGÊNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO – DSEI/MA.

PROCESSO Nº 25046.001045/2020-58

TOMADAS DE PREÇOS Nº 01/2023

O **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO**, com Sede na Rua 05 de Janeiro, nº 166, Bairro Jordoá, CEP: 65040-450, na cidade de São Luís/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0106-52, neste ato representado pelo Coordenador Distrital, Sr. **LÚCIO DIÊNIO SILVA SANTOS GUAJAJARA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº 018.xxx.xxx-x7, designado pela Portaria nº 512, de 28/03/2023, publicado no D.O.U., em 29/03/2023, Seção 2, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SÓ POÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.922.664/0001-94, sediado(a) na Rua Godofredo Viana, nº 292 - Centro - Imperatriz/MA, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAM FEITOSA ROMEU**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 38xxxxxx-7-GEJUSPC/MA, e CPF nº 003.xxx.xxx-x8, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 25046.001045/2020-58**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 29/2023, qual as partes se sujeitam e, ainda mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente **TERMO DE ADITIVO** tem por objeto alterar as cláusulas contratuais descritas abaixo:

1.1.1. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

1.1.2. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo da vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 29/2023 - **VIGÊNCIA**, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **11/01/2025 a 10/01/2026**, nos termos do Artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias e será iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. Este Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor inicial do contrato, a partir do dia 11 de janeiro de 2025, que será de **R\$ 669.098,41** (seiscentos e sessenta e nove mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), pelo acréscimo de valor de aproximadamente 5,65% (cinco vírgula sessenta e cinco por cento) em relação ao valor atual do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 257034
- Fonte: 1444000000
- PTRES: 234751
- Natureza de Despesa: 449051

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação resumida do Termo Aditivo na Imprensa Oficial será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, por estarem justos e contratados, assinam as partes este Termo, eletronicamente, para um só efeito legal.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo - Modelo para prorrogação contratual e alteração quantitativa - Adaptado
Atualização: Abril/2021 e Setembro/2021
Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/8666e10520/termos-aditivos>
Acesso em: 09/12/2024



Documento assinado eletronicamente por **William Feitosa Romeu, Usuário Externo**, em 09/01/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Dienio Silva Santos Guajajara, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 09/01/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045430554** e o código CRC **90EB5A08**.